ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 37 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 7.566.831,22 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3154 de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de CZ$ 7.566.831,22 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26	Programa AGLURB
4.0.0.0	Despesas de Capital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

CZ$ 7.566.831,22 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

ARTIGO 2º - A Despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeiot Municipal